



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2022
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0002143-3

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ sob nº 71.632.160/0001-00

OBJETO : Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação (grupo b), zero quilômetro, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, de acordo com as especificações e condições constantes do anexo I do edital, para atender a Procuradora Geral do Município.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/04/2022**, inclusive.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 37.881,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais), considerando-se o valor total mensal de R\$ 3.156,75 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), composto do valor principal mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), acrescido de reajuste definitivo de R\$ 106,75 (centos e seis reais e setenta e cinco centavos), apurado pelo CMN vigente, por sua vantajosidade, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 058745721.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.14.03

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 25.326/2022 (principal) e 25.329/2022 (reajuste)

US

7

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2022
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)

O Município de São Paulo, por meio da Procuradoria Geral do Município, por sua Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, com sede na Rua Maria Paula, nº 270, no bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.072/0001-22, neste ato representada pelo Senhor Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, que subscreve o presente, Dr. **VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede na Rua Eduardo ferreira França, nº 825, Vila Moraes - Cidade: São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.632.160/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Rosa Mari R. Urgal**, portador do RG nº 9.675.099-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 032.343.448/76, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 059582269, do processo citado na epígrafe, publicado no DOC de 09/03/2022 – pag. 74, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/PGM/2021, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de abril de 2022**, inclusive, nos termos da cláusula terceira do ajuste.




TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2022
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O valor total estimado do contrato ora aditado, para o período da prorrogação de prazo acordada, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 37.881,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais), considerando-se o valor total mensal de R\$ 3.156,75 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), acrescido de reajuste definitivo, apurado pelo CMN vigente, por sua vantajosidade, de R\$ 106,75 (cento e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 058745721.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

- 3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste aditado no período da prorrogação acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.14.03, do orçamento vigente, a saber:

- nº 25.326/2022, no valor de R\$26.941,67 (vinte e seis mil, noventa e quatro e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 25.329/2022 no valor de R\$942,96 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao valor de reajuste.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2022
(1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2021)

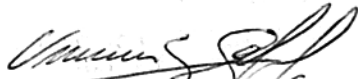
3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

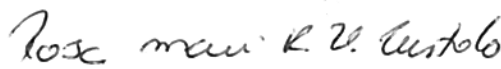
CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste original que não foram expressamente modificadas neste instrumento e seus aditamentos anteriores.

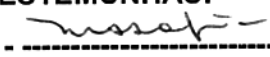
Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas abaixo indicadas, assinado, em três vias de igual teor.

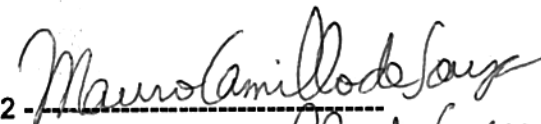
São Paulo, 14 de março de 2022.


VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP 221.793
PGM - CONTRATANTE


Rosa Mari R. Urgal
CPF sob nº 032.343.448/76
GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
MARIA ANTONIETA SOFIA
R.G. 9.695.638-0/SP/SP

2. 
Mauro Camillo de Souza
RG-7.592.141